



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 29/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 798/2024 e no parecer jurídico n.º 112/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **RENATA LAZZARI ME** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com reposição de peças dos relógios pontos das Secretarias do Município de Nova Hartz. O valor anual estimado da prestação de serviço é de R\$15.578,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Nova Hartz, 23 de abril de 2024.


Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal